



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-030 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.122 de 30 de Agosto de 2019

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	3.3.90.30.00	15.452.5010	2283	01	0930	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	50.000,00
10.11.00	3.1.91.13.00	15.452.5039	2113	01	1145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANS	11.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.303.1005	2090	01	1463	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO RENAME	23.000,00
10.11.00	3.3.90.39.00	15.452.5033	2113	01	1149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANS	50.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15.452.5010	2283	01	0485	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	10.000,00
08.14.00	3.3.90.39.00	10.306.1004	2024	01	1463	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. AMBIENTAL	150.000,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08.244.4007	2152	01	0140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.000,00
09.10.00	3.3.90.30.00	12.361.2001	2041	01	0349	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
							<b>320.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
10.10.00	4.4.90.51.00	15.451.5010	1009	01	1561	INFRA ESTRUTURA URBANA	50.000,00
10.11.00	3.3.90.39.00	15.452.5033	2113	01	1149	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO E TRANS	11.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10.304.1006	2029	05	0300	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSIST. FARM	23.000,00
10.11.00	4.4.90.51.00	15.451.5033	1038	01	1548	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSP. E TRÂNSITO	50.000,00
10.10.00	3.3.90.48.00	15.452.5010	2283	01	0487	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	10.000,00
08.14.00	3.1.90.11.00	10.304.1004	3019	01	0313	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA	100.000,00
08.14.00	3.3.90.30.00	10.304.1004	2019	01	1465	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA	50.000,00
07.10.00	3.1.91.13.00	08.244.4007	2152	01	0127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12.361.2001	3041	01	0360	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
							<b>320.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira  
em 30 de Agosto de 2019

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo